

PORTARIA Nº 8.694, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Designa servidor para responder pelas funções de instrução e processamento das informações a serem divulgadas no sistema da “homepage” – “Legislação e Contas Públicas”, criado pela Lei Municipal nº 531, de 11 de setembro de 2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 531, de 11 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Célio Pio de Faria Sobrinho para instrução e processamento das informações a serem divulgadas no sistema da “homepage” - “Legislação e Contas Públicas”, bem como o arquivamento desses atos mantidos em rede novel de computadores.

Art. 2º Os servidores detentores das informações a serem divulgadas, deverão disponibilizá-las tempestivamente ao servidor mencionado no artigo 1º, para divulgação no site oficial.

Art. 3º Designar ainda o servidor para responder pelo controle de almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as [Portarias nº 5.292/2012](#) e [nº 8.526/2017](#).

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de maio de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal